



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo

Nº 7327, 2017

Fis. 212

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2018

tal nº 033, 2017

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

de 2017

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, portador da carteira de identidade 0320 95598 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº049.187.897-49, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR BARROS MARTINS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º23.644.089/0001-24, com sede na Rua Largo da Matriz, 136 B, Centro, São Sebastião do Alto RJ, neste ato representada por **Victor Barros Martins**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador de cédula de identidade nº **nº112365/O-9** CRC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 109.213.377-10, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

## CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 030/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para acompanhar, dar suporte e apoio técnico nos serviços de informação aos órgãos competentes de fiscalização, inclusive soluções de gestão da informação na estrutura interna dos órgãos públicos municipais e ofertar projetos de otimização no manejo de dados físicos e digitais, para atender a Prefeitura Municipal e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação José Kezen, na conformidade com a EDITAL 033/2017.**

## CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global estimado do presente **aditivo** é de **R\$58.752,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**, sendo **R\$68,00 (sessenta e oito reais) por hora**, sendo total de **864 horas**.

## CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**:

**Funcional Programática: 04.122.0001.2012**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.00**

**Despesa reduzida: 68**

**Fonte de recursos: 01 – Recurso Próprio**

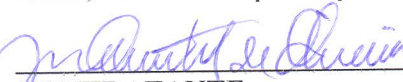
## CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **11 de abril de 2019** e com término em **10 de abril de 2020**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**.

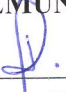
## CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)


5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
 Josias Quintal de Oliveira  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**VICTOR BARROS MARTINS**  
 Victor Barros Martins

**TESTEMUNHAS:**  
 1   
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 340.990.937-94

2   
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 017.445.157-19